



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 261/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja realizada a manutenção preventiva e corretiva da ponte de ferro que liga Porto Real a Quatis, bem como que esta seja destinada exclusivamente à circulação de veículos leves.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, Seja realizada a manutenção preventiva e corretiva da ponte de ferro que liga Porto Real a Quatis, bem como que esta seja destinada exclusivamente à circulação de veículos leves.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade garantir a segurança e a adequada conservação da ponte de ferro que liga os municípios de Porto Real e Quatis. Trata-se de importante via de acesso utilizada diariamente por moradores, trabalhadores e estudantes, sendo, portanto, essencial que sua estrutura esteja em perfeitas condições de uso.

A realização de manutenção preventiva e corretiva é medida indispensável para evitar o agravamento de danos já existentes, prevenindo riscos de acidentes e assegurando a durabilidade da ponte. Ressalta-se que, devido às características estruturais da construção, recomenda-se que o tráfego seja limitado exclusivamente a veículos leves, evitando sobrecarga e contribuindo para a preservação da integridade da ponte.

Diante do exposto, a adoção dessas medidas mostra-se necessária para promover a segurança dos usuários, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade do fluxo viário entre os dois municípios.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 17 de novembro de 2025

Philippe de Paula Paiva

Autor

Assinam como Coautores:

- **Diego Graciani de Almeida**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Claudio Luis Guimarães**
- Fabio Nunes Maia**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 10 DE DEZEMBRO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

